

SUPE 18 HRAC 13/04/2022 – Portaria

PORTARIA 18/2022 – SUPE

Substitui a Portaria 07/2021, a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do “Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º – Substituir a Portaria Supe 07/2021, a qual dispõe sobre a designação de servidores como Tutores do *Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva* do HRAC-USP, passando a contar com os seguintes profissionais:

Fonoaudiologia

Titular: Ma. Elisabete Honda Yamaguti

Suplente: Dra. Juliana Nogueira Chaves

Psicologia

Titular: Dra. Midori Otake Yamada

Suplente: Dra. Mariani da Costa Ribas

Serviço Social

Titular: Ma. Elisabeth de Oliveira Bonfim

Suplente: Dra. Sonia Tebet Mesquita

Artigo 2º – O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º – Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU-USP informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade, no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo ou outras atividades acadêmicas com os residentes;



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- VII. Promover a integração dos residentes com os profissionais e usuários do HRAC-USP;
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º – O mandato dos presentes membros permanecerá até fevereiro de 2023.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de abril de 2022.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Carlos Santos', is positioned above the printed name of the signatory.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente do HRAC-USP